
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.181/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais)**.

Suplementação

14.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
124 - 4.4.90.52.00.00 15000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 356.000,00

Total Suplementação: R\$ 356.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, emconformidade com Reformulações Administrativas do art. **167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

14.000.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR
116 - 3.3.90.30.00.00 15000100 MATERIAL DE CONSUMO 356.000,00

Total Redução: R\$ 356.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora Geral do Município
OAB/RO Nº 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:31C3E544

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

de Rondônia no dia 03/05/2023. Edição 3464

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>